



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA


GABPRES

PORTARIA N.º 34/2018– GP

Altera a redação da Portaria nº 860/2006-GP, que averbou tempo de serviço do servidor João Raimundo Leite Neto.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, XIX, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1308/2006, Protocolo SADP nº 13458/2006 e na Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS às fls. 3-5 dos referidos autos; e

Considerando as vedações impostas à contagem cumulativa do tempo de contribuição prestado concomitantemente, nos termos do art. 103, § 3º da Lei nº 8.112/90, art. 96, II, da Lei nº 8.213/91 e art. 130, § 12 do Decreto nº 3048/99, com redação dada pelo Decreto nº 6722/2008,

Considerando o Acórdão TCU nº 1107/2008-Plenário,

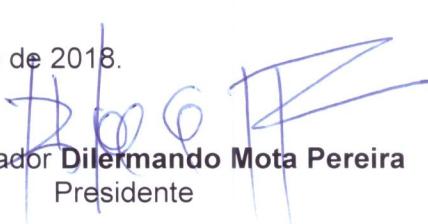
RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Portaria nº 860/2006-GP, de 13.12.2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

MANDAR AVERBAR nos assentamentos funcionais do servidor João Raimundo Leite Neto, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Apoio Especializado/Digitação, matrícula nº 20024229, pertencente ao Quadro de Pessoal deste TRE-RN, o tempo líquido de 3.796 dias de serviço/contribuição prestados pelo servidor, sendo 3.704 dias à iniciativa privada, apenas para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no art. 103, I e V, da Lei nº 8.112/90, e 92 dias ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para todos os efeitos legais, devendo ser computados para efeito de licença capacitação e de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no art. 100 da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 1º de fevereiro de 2018.


Desembargador **Dilermando Mota Pereira**
Presidente